



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CNPJ n.º 60.113.172/001-01

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 3281-2775 / (15) 3281-5074

ATO DA MESA N.º 20 / 2020

“Dispõe quanto à realização de Sessões virtuais”

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria n.º 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente n.º 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa n.º 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGSET.GP. n.º 110, de 10 de março de 2020; e o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência;

CONSIDERANDO que o alguns Vereadores e também alguns servidores testaram positivo em exame para detecção de COVID-19;

CONSIDERANDO a URGENTE necessidade em se preservar a saúde dos Vereadores, servidores e demais munícipes;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Transformar as Sessões Ordinárias presenciais para virtuais até o dia 28 de setembro de 2020.

Art. 2.º - As Sessões Ordinárias dos dias 14, 21 e 28 de setembro serão realizadas de forma virtual, por meio de aplicativo específico.

§ 1.º - A Secretaria da Câmara irá disponibilizar o link com o acesso para que os senhores vereadores participem das Sessões.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

CNPJ n.º 60.113.172/001-01

Endereço: Rua Prof. Toledo, n.º 668 – Centro – Araçoiaba da Serra – SP – CEP 18190-000

www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Telefones: (15) 3281-1613 / (15) 3281-2775 / (15) 3281-5074

§ 2.º - Considerando a necessidade em se preservar a boa conectividade e comunicação, sugere-se que os senhores Vereadores não permaneçam próximos uns dos outros durante as Sessões, objetivando evitar interferências.

§ 3.º - Os Nobres Edis que precisarem de instruções quanto ao uso da nova tecnologia, devem solicitar o mais rápido possível à Secretaria da Câmara.

Art. 3.º - Os casos e eventos omissos neste documento serão resolvidos pela Mesa Diretora, levando-se em consideração as necessidades na preservação da segurança sanitária do município e de cada agente público envolvido no processo legislativo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2020


VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
PRESIDENTE


VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
1.ª SECRETÁRIA

MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO
2.ª SECRETÁRIA